



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **PROJETO DE LEI Nº 177/2022** –

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

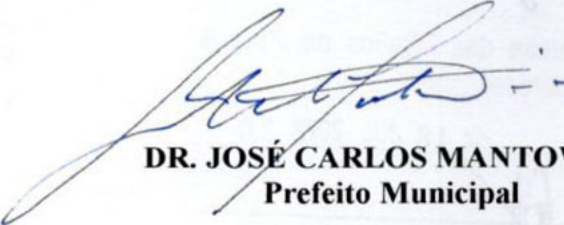
**I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2744 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica -  
Fonte 05 - Código de Aplicação 8000053 .....R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 - Relator Geral, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de julho de 2022.



**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).  
Pirassununga, 13.07.2022

Luciana Batista  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.  
Pirassununga, 15/07/2022

Luciana Batista  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 18 JUL 2022

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.  
Sala de Sessões, de 18 JUL 2022

(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.  
Sala das Sessões, de 18 JUL 2022 de 20

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.  
Sala das Sessões, de 18 JUL 2022 de 2.0

(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavagem para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 18 JUL 2022 de

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.  
Sala das Sessões, de 18 JUL 2022 de 20

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.  
Sala das Sessões, de 18 JUL 2022 de 2.0

Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.  
Sala das Sessões, de 18 JUL 2022

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 18 JUL 2022 de

Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.  
Sala das Sessões, de 18 JUL 2022 de

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 08 de 2022

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 08 de 2022

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.**

Embasam o encaminhamento do presente projeto de lei, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujos termos acatamos e ficam fazendo parte integrante desta justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 11 de julho de 2022.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

# Detalhar Proposta FAF - FNS

## Dados da Entidade

|                     |                                  |   |                                   |
|---------------------|----------------------------------|---|-----------------------------------|
| <b>Estado</b><br>SP | <b>Município</b><br>PIRASSUNUNGA | <b>Entidade</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | <b>CNPJ</b><br>12.094.290/0001-69 |
|---------------------|----------------------------------|---|-----------------------------------|

## Dados da Proposta

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <b>Nº da Proposta</b><br>36000421446202100 | <b>Tipo de Proposta</b><br>INCREMENTO PAB | <b>Ano</b><br>2021                              | <b>Valor da Proposta</b><br>R\$ 250.000,00 |
| <b>Nº Portaria</b><br>3816                 | <b>Data Portaria</b><br>23/12/2021        | <b>Valor Total de Empenho</b><br>R\$ 250.000,00 | <b>Valor a Pagar</b><br>R\$ 0,00           |

## Dados da Situação da Proposta

|   |   |
|---|---|
| <b>Situação Atual da Proposta</b><br>LIBERADO PAGAMENTO FNS | <b>Data da última Atualização da Proposta</b><br>27/12/2021 |
|---|---|

## Principais etapas da proposta

|   |    |    |   |   |   |   |   |
|---|----|----|---|---|---|---|---|
| 1 | 2  | 3  | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 |   |   |   |   |   |

## Dados do Parlamentar

|                |                         |                     |            |                        |
|----------------|-------------------------|---------------------|------------|------------------------|
| <b>Partido</b> | <b>Nome Parlamentar</b> | <b>Nº da Emenda</b> | <b>Ano</b> | <b>Valor da Emenda</b> |
|----------------|-------------------------|---------------------|------------|------------------------|



| Partido | Nome Parlamentar | Nº da Emenda | Ano  | Valor da Emenda |
|---------|------------------|--------------|------|-----------------|
| S.PART. | RELATOR GERAL    | 81000794     | 2021 | R\$ 250.000,00  |

### Dados do Pagamento

| Parcela | Data Pagamento | Valor Pagamento | Valor Pagamento Acumulado | Ordem Bancária | Nº Processo Pgto     | Localização do Processo Pgto |
|---------|----------------|-----------------|---------------------------|----------------|----------------------|------------------------------|
| Única   | 27/12/2021     | R\$ 250.000,00  | R\$ 250.000,00            | 20210B829118   | 25000.186004/2021-30 | DICOG em 30/12/2021 14:46    |



# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Ano</b><br>2021  | <b>Tipo de consulta</b><br>Fundo a Fundo          | <b>Entidade</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |
| <b>CPF/CNPJ</b><br>12.094.290/0001-69   | <b>Grupo</b><br>ATENÇÃO PRIMÁRIA                  | <b>Ação</b><br>INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL |
| <b>Ação Detalhada</b><br>INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | <b>UF</b><br>SP                                   | <b>Município</b><br>PIRASSUNUNGA  |
|   | <b>Código IBGE</b><br>353930                      | <b>População</b><br>77.330 habitantes   |
| <b>Ano Censo</b><br>2021  | <b>Prefeito(a)</b><br>SIOPS Indisponível.         | <b>Data Inicial Gestão</b><br>-   |
| <b>Secretário(a)</b><br>SIOPS Indisponível.   | <b>Presidente Conselho</b><br>SIOPS INDISPONÍVEL. | <b>Proposta</b><br>36000421446202100  |

| Comp.         | N° OB  | Data OB    | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB   | Valor Total       | Valor Desconto | Valor Líquido     | Motivo | Processo             | N° Proposta       | N° Portaria | N° Ações |
|---------------|--------|------------|--------------|----------|------------|------------|-------------------|----------------|-------------------|--------|----------------------|-------------------|-------------|----------|
| Única em 2021 | 829118 | 27/12/2021 | MUNICIPAL    | 104      | 003344     | 0066240343 | 250.000,00        | 0,00           | 250.000,00        |        | 25000.186004/2021-30 | 36000421446202100 | 3816        |          |
| <b>Total</b>  |        |            |              |          |            |            | <b>250.000,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>250.000,00</b> |        |                      |                   |             |          |



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/12/2021 | Edição: 241-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 19

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



## PORTARIA Nº 3.816, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

| UF | MUNICÍPIO                | ENTIDADE   | Nº DA PROPOSTA    | CÓD. EMENDA | VALOR POR EMENDA (R\$) | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | FL PF |
|----|--------------------------|--|-------------------|-------------|------------------------|-------------------------------|-------|
| AM | ALVARAES                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARAES                 | 36000421250202100 | 81000794    | 770.000,00             | 770.000,00                    | 1C    |
| AM | BARREIRINHA              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             | 36000421268202100 | 81000794    | 1.700.000,00           | 1.700.000,00                  | 1C    |
| AM | CAREIRO                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO CAREIRO     | 36000421400202100 | 81000794    | 70.000,00              | 70.000,00                     | 1C    |
| AM | ITACOATIARA              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACOATIARA              | 36000421407202100 | 81000794    | 2.000.000,00           | 2.000.000,00                  | 1C    |
| AM | MANICORE                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE                 | 36000421516202100 | 81000794    | 1.100.000,00           | 1.100.000,00                  | 1C    |
| AM | SAO GABRIEL DA CACHOEIRA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA | 36000421511202100 | 81000794    | 1.100.000,00           | 1.100.000,00                  | 1C    |
| BA | BARRA                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA                    | 36000421162202100 | 81000794    | 1.000.000,00           | 1.000.000,00                  | 1C    |
| BA | BARRA DO ROCHA           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO ROCHA-BA        | 36000421232202100 | 81000794    | 100.025,00             | 100.025,00                    | 1C    |
| BA | BURITIRAMA               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIRAMA               | 36000421249202100 | 81000794    | 200.025,00             | 200.025,00                    | 1C    |
| BA | CANUDOS                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS                  | 36000421201202100 | 81000794    | 300.000,00             | 300.000,00                    | 1C    |
| BA | LUIS EDUARDO MAGALHAES   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS EDUARDO MAGALHAES   | 36000421213202100 | 81000794    | 1.000.000,00           | 1.000.000,00                  | 1C    |
| BA | MUQUEM DE SAO FRANCISCO  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             | 36000421143202100 | 81000794    | 500.000,00             | 500.000,00                    | 1C    |
| BA | QUIXABEIRA               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABEIRA               | 36000421453202100 | 81000794    | 249.999,00             | 249.999,00                    | 1C    |



|    |                        |  |                   |                      |                          |              |          |
|----|------------------------|--|-------------------|----------------------|--------------------------|--------------|----------|
| CE | TURURU                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURURU                 | 36000421245202100 | 81000794             | 500.000,00               | 500.000,00   | 1C       |
| ES | VILA VELHA             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S     | 36000421391202100 | 81000794             | 1.000.000,00             | 1.000.000,00 | 1C       |
| MG | AGUA COMPRIDA          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA COMPRIDA-MG       | 36000421339202100 | 81000794             | 100.000,00               | 100.000,00   | 1C       |
| MG | ALMENARA               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421328202100 | 81000794             | 200.000,00               | 200.000,00   | 1C       |
| MG | ARAPONGA               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421200202100 | 81000794             | 150.000,00               | 150.000,00   | 1C       |
| MG | ARAUJOS                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421187202100 | 81000794             | 150.000,00               | 150.000,00   | 1C       |
| MG | ATALEIA                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421277202100 | 81000794             | 500.000,00               | 500.000,00   | 1C       |
| MG | BAMBUI                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAMBUI                 | 36000421344202100 | 81000794             | 100.000,00               | 100.000,00   | 1C       |
| MG | BANDEIRA DO SUL        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421311202100 | 81000794             | 100.000,00               | 100.000,00   | 1C       |
| MG | BARBACENA              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421430202100 | 81000794             | 150.000,00               | 150.000,00   | 1C       |
| MG | BORDA DA MATA          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421193202100 | 81000794             | 350.000,00               | 350.000,00   | 1C       |
| MG | BUENO BRANDAO          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421359202100 | 81000794             | 100.000,00               | 100.000,00   | 1C       |
| MG | CACHOEIRA DE MINAS     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421397202100 | 81000794             | 400.000,00               | 400.000,00   | 1C       |
| MG | CACHOEIRA DE MINAS     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421398202100 | 81000794             | 350.000,00               | 350.000,00   | 1C       |
| MG | CAMANDUCAIA            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421505202100 | 81000794<br>81000794 | 111.000,00<br>900.000,00 | 1.011.000,00 | 1C<br>1C |
| MG | CAMPESTRE              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421497202100 | 81000794             | 100.000,00               | 100.000,00   | 1C       |
| MG | CAPITAO ANDRADE        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421384202100 | 81000794             | 200.000,00               | 200.000,00   | 1C       |
| MG | CARNEIRINHO            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421377202100 | 81000794             | 200.000,00               | 200.000,00   | 1C       |
| MG | CARNEIRINHO            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421379202100 | 81000794             | 100.000,00               | 100.000,00   | 1C       |
| MG | CAXAMBU                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421336202100 | 81000794             | 500.000,00               | 500.000,00   | 1C       |
| MG | CENTRAL DE MINAS       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRAL DE MINAS       | 36000421378202100 | 81000794             | 299.511,00               | 299.511,00   | 1C       |
| MG | CONCEICAO DO RIO VERDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421530202100 | 81000794             | 200.000,00               | 200.000,00   | 1C       |
| MG | CONCEICAO DOS Ouros    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421498202100 | 81000794<br>81000794 | 100.000,00<br>100.000,00 | 200.000,00   | 1C<br>1C |
| MG | CORONEL MURTA          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421350202100 | 81000794             | 500.000,00               | 500.000,00   | 1C       |
| MG | CORREGO DANTA          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREGO DANTA          | 36000421479202100 | 81000794             | 200.000,00               | 200.000,00   | 1C       |
| MG | CORREGO NOVO           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421448202100 | 81000794             | 111.000,00               | 111.000,00   | 1C       |
| MG | CRUZEIRO DA FORTALEZA  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421205202100 | 81000794             | 150.000,00               | 150.000,00   | 1C       |
| MG | DESTERRO DE ENTRE RIOS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESTERRO DE ENTRE RIOS | 36000421420202100 | 81000794             | 27.333,00                | 27.333,00    | 1C       |



*[Handwritten signature]*

|    |                    |  |                   |                      |                          |            |          |
|----|--------------------|--|-------------------|----------------------|--------------------------|------------|----------|
| MG | DOM SILVERIO       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421260202100 | 81000794             | 100.000,00               | 100.000,00 | 1C       |
| MG | DONA EUSEBIA       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA EUZEBIA           | 36000421365202100 | 81000794             | 150.000,00               | 150.000,00 | 1C       |
| MG | ENGENHEIRO NAVARRO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421473202100 | 81000794<br>81000794 | 150.000,00<br>200.000,00 | 350.000,00 | 1C<br>1C |
| MG | EUGENOPOLIS        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUGENOPOLIS            | 36000421504202100 | 81000794             | 200.000,00               | 200.000,00 | 1C       |
| MG | EUGENOPOLIS        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUGENOPOLIS            | 36000421508202100 | 81000794             | 111.000,00               | 111.000,00 | 1C       |
| MG | EWBANK DA CAMARA   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EWBANK DA CAMARA       | 36000421383202100 | 81000794             | 150.000,00               | 150.000,00 | 1C       |
| MG | FREI INOCENCIO     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI INOCENCIO         | 36000421317202100 | 81000794             | 300.000,00               | 300.000,00 | 1C       |
| MG | FRONTEIRA          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421436202100 | 81000794             | 200.000,00               | 200.000,00 | 1C       |
| MG | GOIANA             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421297202100 | 81000794             | 100.000,00               | 100.000,00 | 1C       |
| MG | GOUVEIA            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421515202100 | 81000794             | 300.000,00               | 300.000,00 | 1C       |
| MG | GUAPE              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421222202100 | 81000794             | 200.000,00               | 200.000,00 | 1C       |
| MG | INCONFIDENTES      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421493202100 | 81000794             | 100.000,00               | 100.000,00 | 1C       |
| MG | ITAJUBA            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA                | 36000421368202100 | 81000794             | 615.000,00               | 615.000,00 | 1C       |
| MG | ITAMONTE           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421185202100 | 81000794             | 300.000,00               | 300.000,00 | 1C       |
| MG | ITAOBIM            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOBIM                | 36000421416202100 | 81000794             | 150.000,00               | 150.000,00 | 1C       |
| MG | ITAPAGIPE          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAGIPE              | 36000421191202100 | 81000794             | 100.000,00               | 100.000,00 | 1C       |
| MG | ITURAMA            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA - MG - FMSI    | 36000421402202100 | 81000794             | 250.000,00               | 250.000,00 | 1C       |
| MG | ITURAMA            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA - MG - FMSI    | 36000421419202100 | 81000794             | 200.000,00               | 200.000,00 | 1C       |
| MG | JACUTINGA          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUTINGA | 36000421230202100 | 81000794<br>81000794 | 100.000,00<br>450.000,00 | 550.000,00 | 1C<br>1C |
| MG | JEQUITINHONHA      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421352202100 | 81000794<br>81000794 | 200.000,00<br>300.000,00 | 500.000,00 | 1C<br>1C |
| MG | LADAINHA           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADAINHA               | 36000421305202100 | 81000794             | 150.000,00               | 150.000,00 | 1C       |
| MG | LAMBARI            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421486202100 | 81000794             | 614.000,00               | 614.000,00 | 1C       |
| MG | MACHADO            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421405202100 | 81000794             | 100.000,00               | 100.000,00 | 1C       |
| MG | MARMELOPOLIS       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARMELOPOLIS           | 36000421141202100 | 81000794             | 398.972,00               | 398.972,00 | 1C       |
| MG | MATA VERDE         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           | 36000421409202100 | 81000794             | 100.000,00               | 100.000,00 | 1C       |



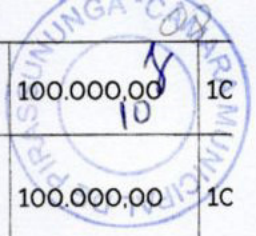
|    |                        |   |                   |          |            |            |    |
|----|------------------------|---|-------------------|----------|------------|------------|----|
| MG | MONSENHOR PAULO        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                | 36000421313202100 | 81000794 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1C |
| MG | OLHOS-D'AGUA           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                | 36000421432202100 | 81000794 | 200.000,00 | 200.000,00 | 1C |
| MG | OURO BRANCO            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO    | 36000421289202100 | 81000794 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1C |
| MG | PARAISOPOLIS           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                | 36000421354202100 | 81000794 | 150.000,00 | 150.000,00 | 1C |
| MG | PERDIZES               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                          | 36000421462202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| MG | PESCADOR               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PESCADOR                    | 36000421227202100 | 81000794 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1C |
| MG | PIMENTA                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA                     | 36000421395202100 | 81000794 | 150.000,00 | 150.000,00 | 1C |
| MG | PINGO-D'AGUA           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO D' AGUA               | 36000421415202100 | 81000794 | 158.000,00 | 158.000,00 | 1C |
| MG | POTE                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTE                        | 36000421240202100 | 81000794 | 150.000,00 | 150.000,00 | 1C |
| MG | RAUL SOARES            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES                 | 36000421304202100 | 81000794 | 311.000,00 | 311.000,00 | 1C |
| MG | RESSAQUINHA            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESSAQUINHA                 | 36000421406202100 | 81000794 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1C |
| MG | RIO DO PRADO           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                | 36000421403202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| MG | SANTA BARBARA          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                          | 36000421174202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| MG | SANTANA DO RIACHO      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTANA DO RIACHO              | 36000421460202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| MG | SAO FRANCISCO DE PAULA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE PAULA - MG | 36000421452202100 | 81000794 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1C |
| MG | SAO JOAO DA PONTE      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                | 36000421465202100 | 81000794 | 120.000,00 | 120.000,00 | 1C |
| MG | SAO JOAO DO PARAISO    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                | 36000421399202100 | 81000794 | 150.000,00 | 150.000,00 | 1C |
| MG | SAO ROQUE DE MINAS     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE DE MINAS          | 36000421526202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| MG | SERITINGA              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                | 36000421412202100 | 81000794 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1C |
| MG | SETUBINHA              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETUBINHA                   | 36000421286202100 | 81000794 | 200.000,00 | 200.000,00 | 1C |
| MG | UBAI                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAI                        | 36000421492202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| MG | URUCANIA               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCANIA                    | 36000421476202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| MG | VARGEM ALEGRE          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALEGRE               | 36000421326202100 | 81000794 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1C |
| MG | VIRGEM DA LAPA         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGEM DA LAPA              | 36000421335202100 | 81000794 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1C |
| MS | NAVIRAI                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                | 36000421388202100 | 81000794 | 330.000,00 | 330.000,00 | 1C |
| MS | PORTO MURTINHO         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                | 36000421269202100 | 81000794 | 350.000,00 | 350.000,00 | 1C |

|    |                       |   |                   |          |              |              |    |
|----|-----------------------|---|-------------------|----------|--------------|--------------|----|
| MT | ARENAPOLIS            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 36000421502202100 | 81000794 | 100.000,00   | 100.000,00   | 1C |
| MT | FIGUEIROPOLIS D'OESTE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 36000421510202100 | 81000794 | 100.000,00   | 100.000,00   | 1C |
| MT | GENERAL CARNEIRO      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 36000421523202100 | 81000794 | 100.000,00   | 100.000,00   | 1C |
| MT | INDIAVAI              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIAVAI                      | 36000421295202100 | 81000794 | 100.000,00   | 100.000,00   | 1C |
| MT | NOVA OLIMPIA          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 36000421522202100 | 81000794 | 100.000,00   | 100.000,00   | 1C |
| PA | AUGUSTO CORREA        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 36000421413202100 | 81000794 | 500.000,00   | 500.000,00   | 1C |
| PB | INGA                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INGA/PB                       | 36000421396202100 | 81000794 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1C |
| PB | SAPE                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPE                          | 36000421509202100 | 81000794 | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 1C |
| PE | SAO LOURENCO DA MATA  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 36000421525202100 | 81000794 | 552.832,00   | 552.832,00   | 1C |
| PR | CAMPINA GRANDE DO SUL | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL         | 36000421151202100 | 81000794 | 150.000,00   | 150.000,00   | 1C |
| PR | CONTENDA              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CONTENDA         | 36000421358202100 | 81000794 | 400.000,00   | 400.000,00   | 1C |
| PR | CRUZMALTINA           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRUZMALTINA                    | 36000421485202100 | 81000794 | 139.051,00   | 139.051,00   | 1C |
| PR | FAXINAL               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAXINAL                       | 36000421211202100 | 81000794 | 189.017,00   | 189.017,00   | 1C |
| PR | IMBITUVA              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 36000421369202100 | 81000794 | 200.000,00   | 200.000,00   | 1C |
| PR | IMBITUVA              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 36000421372202100 | 81000794 | 204.265,00   | 204.265,00   | 1C |
| PR | MANOEL RIBAS          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL RIBAS                  | 36000421440202100 | 81000794 | 195.769,00   | 195.769,00   | 1C |
| PR | NOVA FATIMA           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA FATIMA - PR | 36000421184202100 | 81000794 | 195.017,00   | 195.017,00   | 1C |
| PR | PIRAQUARA             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUARA                     | 36000421410202100 | 81000794 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1C |
| PR | RONDON                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 36000421180202100 | 81000794 | 200.000,00   | 200.000,00   | 1C |
| PR | SAO JOAO DO TRIUNFO   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO TRIUNFO           | 36000421447202100 | 81000794 | 730.000,00   | 730.000,00   | 1C |
| RJ | IGUABA GRANDE         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE                 | 36000421501202100 | 81000794 | 1.580.000,00 | 1.580.000,00 | 1C |
| RJ | PARACAMBI             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)               | 36000421172202100 | 81000794 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1C |
| RJ | RESENDE               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE      | 36000421182202100 | 81000794 | 980.000,00   | 980.000,00   | 1C |
| RJ | RIO BONITO            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO                    | 36000421411202100 | 81000794 | 199.910,00   | 199.910,00   | 1C |
| RJ | SAO PEDRO DA ALDEIA   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 36000421256202100 | 81000794 | 3.320.000,00 | 3.320.000,00 | 1C |



|    |                     |  |                   |          |            |            |    |
|----|---------------------|--|-------------------|----------|------------|------------|----|
| RJ | SAO PEDRO DA ALDEIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     | 36000421257202100 | 81000794 | 829.300,00 | 829.300,00 | 1C |
| RN | BOM JESUS           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS           | 36000421176202100 | 81000794 | 100.038,00 | 100.038,00 | 1C |
| RN | CAICO               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN                       | 36000421375202100 | 81000794 | 200.038,00 | 200.038,00 | 1C |
| RO | MACHADINHO D'OESTE  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE               | 36000421241202100 | 81000794 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1C |
| RO | ROLIM DE MOURA      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     | 36000421157202100 | 81000794 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1C |
| RO | THEOBROMA           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA                        | 36000421146202100 | 81000794 | 145.287,00 | 145.287,00 | 1C |
| RS | ARROIO GRANDE       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     | 36000421386202100 | 81000794 | 50.200,00  | 50.200,00  | 1C |
| RS | BARRA DO RIBEIRO    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS BARRA DO RIBEIRO RS             | 36000421424202100 | 81000794 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1C |
| RS | BROCHIER            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     | 36000421219202100 | 81000794 | 50.200,00  | 50.200,00  | 1C |
| RS | CAPITAO             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPITAO                             | 36000421381202100 | 81000794 | 100.200,00 | 100.200,00 | 1C |
| RS | CARAZINHO           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZINHO                           | 36000421461202100 | 81000794 | 200.000,00 | 200.000,00 | 1C |
| RS | CARLOS BARBOSA      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS                | 36000421161202100 | 81000794 | 500.000,00 | 500.000,00 | 1C |
| RS | CERRO GRANDE DO SUL | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO GRANDE DO SUL | 36000421435202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| RS | CONSTANTINA         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE CONSTANTINA          | 36000421243202100 | 81000794 | 50.200,00  | 50.200,00  | 1C |
| RS | ESTEIO              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTEIO                           | 36000421463202100 | 81000794 | 250.200,00 | 250.200,00 | 1C |
| RS | GENERAL CAMARA      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GENERAL CAMARA                      | 36000421401202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| RS | IBIRAIARAS          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAIARAS                       | 36000421314202100 | 81000794 | 80.400,00  | 80.400,00  | 1C |
| RS | JACUTINGA           | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE                                     | 36000421135202100 | 81000794 | 180.200,00 | 180.200,00 | 1C |
| RS | JAGUARI             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARI                          | 36000421418202100 | 81000794 | 101.926,00 | 101.926,00 | 1C |
| RS | LAJEADO             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     | 36000421363202100 | 81000794 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1C |
| RS | MAMPITUBA           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     | 36000421471202100 | 81000794 | 89.392,00  | 89.392,00  | 1C |
| RS | MARQUES DE SOUZA    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARQUES DE SOUZA                    | 36000421389202100 | 81000794 | 200.000,00 | 200.000,00 | 1C |

|    |                      |   |                   |          |            |            |    |
|----|----------------------|---|-------------------|----------|------------|------------|----|
| RS | MARQUES DE SOUZA     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARQUES DE SOUZA                 | 36000421392202100 | 81000794 | 170.000,00 | 170.000,00 | 1C |
| RS | MORRINHOS DO SUL     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MORRINHOS DO SUL               | 36000421233202100 | 81000794 | 118.000,00 | 118.000,00 | 1C |
| RS | VALE VERDE           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE VERDE - RS               | 36000421451202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| SC | AGROLANDIA           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA                    | 36000421357202100 | 81000794 | 200.000,00 | 200.000,00 | 1C |
| SC | BALNEARIO PICARRAS   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.                         | 36000421327202100 | 81000794 | 400.055,00 | 400.055,00 | 1C |
| SC | BALNEARIO RINCAO     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO | 36000421474202100 | 81000794 | 399.324,00 | 399.324,00 | 1C |
| SC | CANELINHA            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANELINHA                     | 36000421428202100 | 81000794 | 200.000,00 | 200.000,00 | 1C |
| SC | CORREIA PINTO        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREIA PINTO                 | 36000421376202100 | 81000794 | 200.000,00 | 200.000,00 | 1C |
| SC | CORUPA               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUPA                        | 36000421178202100 | 81000794 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1C |
| SC | IMARUI               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMARUI                        | 36000421169202100 | 81000794 | 150.000,00 | 150.000,00 | 1C |
| SC | LUIZ ALVES           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS ALVES                    | 36000421441202100 | 81000794 | 200.000,00 | 200.000,00 | 1C |
| SC | MORRO DA FUMACA      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA               | 36000421315202100 | 81000794 | 200.000,00 | 200.000,00 | 1C |
| SC | NOVA VENEZA          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA                   | 36000421270202100 | 81000794 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1C |
| SC | SAO JOAO BATISTA     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA              | 36000421261202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| SC | SAO JOAO DO ITAPERIU | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ITAPERIU/SC       | 36000421361202100 | 81000794 | 150.000,00 | 150.000,00 | 1C |
| SP | AVARE                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE                         | 36000421228202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| SP | BERNARDINO DE CAMPOS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP       | 36000421308202100 | 81000794 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1C |
| SP | BIRIGUI              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 36000421475202100 | 81000794 | 450.000,00 | 450.000,00 | 1C |
| SP | CABRALIA PAULISTA    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABRALIA PAULISTA             | 36000421364202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| SP | CACONDE              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACONDE                          | 36000421513202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| SP | CAIABU               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 36000421334202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |
| SP | CAIABU               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 36000421346202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1C |



|       |                            |  |                   |          |            |               |    |
|-------|----------------------------|--|-------------------|----------|------------|---------------|----|
| SP    | ESTRELA DO NORTE           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DO NORTE                 | 36000421371202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00    | 1C |
| SP    | EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA       | 36000421266202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00    | 1C |
| SP    | GAVIAO PEIXOTO             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAVIAO PEIXOTO                   | 36000421144202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00    | 1C |
| SP    | GUARA                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     | 36000421154202100 | 81000794 | 200.000,00 | 200.000,00    | 1C |
| SP    | IACANGA                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACANGA SP                       | 36000421408202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00    | 1C |
| SP    | IRACEMAPOLIS               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS                     | 36000421202202100 | 81000794 | 200.000,00 | 200.000,00    | 1C |
| SP    | LUPERCIO                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPERCIO                         | 36000421393202100 | 81000794 | 50.000,00  | 50.000,00     | 1C |
| SP    | MOGI GUACU                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU                       | 36000421272202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00    | 1C |
| SP    | ONDA VERDE                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ONDA VERDE                       | 36000421348202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00    | 1C |
| SP    | ORINDIUA                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORINDIUA - FMSO                  | 36000421362202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00    | 1C |
| SP    | OSCAR BRESSANE             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OSCAR BRESSANE      | 36000421427202100 | 81000794 | 200.000,00 | 200.000,00    | 1C |
| SP    | PALESTINA                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA                        | 36000421374202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00    | 1C |
| SP    | PIRASSUNUNGA               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     | 36000421446202100 | 81000794 | 250.000,00 | 250.000,00    | 1C |
| SP    | PLATINA                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     | 36000421353202100 | 81000794 | 200.000,00 | 200.000,00    | 1C |
| SP    | PRESIDENTE EPITACIO        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO              | 36000421426202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00    | 1C |
| SP    | QUATA                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA                            | 36000421454202100 | 81000794 | 200.000,00 | 200.000,00    | 1C |
| SP    | RIO DAS PEDRAS             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP | 36000421306202100 | 81000794 | 100.000,00 | 100.000,00    | 1C |
| SP    | SANTA RITA DO PASSA QUATRO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     | 36000421404202100 | 81000794 | 160.000,00 | 160.000,00    | 1C |
| SP    | URANIA                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URANIA                           | 36000421439202100 | 81000794 | 150.000,00 | 150.000,00    | 1C |
| TOTAL |                            |  | 180 PROPOSTAS     |          |            | 56.907.686,00 |    |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Finanças

seguem em anexo p/ a

19 MAI 2022

Seção Contabilidade

29 JUN. 2022

recebido em  
05/07/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Ref. Protocolo 2629/2022

À Secretaria Municipal de Finanças:

Considerando a **Emenda Parlamentar, proposta nº 36000438584202200-** modalidade de transferência Fundo Nacional de Saúde, de autoria **do Relator Geral**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, que tem como ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA O CUMPRIMENTO DE METAS (Indicada para Compras de Exames de Imagens), informamos que a Emenda foi destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga e não será repassada para outras entidades.

Pirassununga, 04 de julho de 2022

  
**Julio Cesar Toso**  
**Secretário Municipal Interino de Saúde**



Fdo. municipal de saúde - ação 2744 - 600.000.53 -  
120200 10301 10012744 339039. Fonte OS. 600.000.53 - R\$ 250.000,00  
Atenc: B...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 194/2022

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.

Pirassununga,

13, 07, 2022

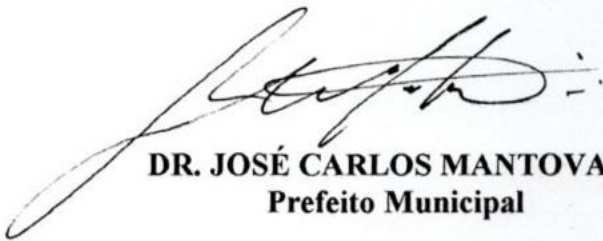
Pirassununga, 11 de julho de 2022.

  
Luciana Batista  
Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 2629/2022

02484-Câmara Pirassununga-12/07/2022-16:20:10REX1448545A23 1

Assunto **Projeto de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2022-07-13 15:09



- PL\_177\_2022\_ocred.pdf(~18 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei nº 177/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



## PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 177/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2744 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde”.

Excelentíssima Senhora Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2744, na lei orçamentária anual.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes do Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 – Relator Geral, e visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e  
e encaminhamento de cópia aos Vereadores,  
observando os trâmites regimentais.  
Pirassununga, 15/07/2022

Luciana Batista  
Presidente

PARCELAMENTO JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 111/2022.  
Autor: Executivo Municipal  
Ementa: "Autoriza o poder executivo a poder executar o poder legislativo em  
ocasião vigente mediante a abertura de licitação de nova obra nº 2742 -  
locamento temporário de canteiro de obras para a execução de obras em  
cidade".

Excelentíssima Senhora Presidente

Até onde se refere ao Projeto de Lei nº 111/2022, a Comissão de Assessoria Jurídica Especializada, porquanto esta não se encontra em fase de tramitação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, não possui condições de emitir parecer sobre o mesmo, sendo que a matéria em questão encontra-se em fase de tramitação no âmbito do Poder Executivo Municipal, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelo Poder Judiciário.

Tais-se de projeto de lei apresentado pelo Executivo Municipal que  
discõe sobre inclusão de obra nº 2742 no plano de obras.

A presente proposta de lei tem por finalidade dar os recursos  
financeiros são provenientes do Fundo Nacional de Saúde - Empresa Paranaense  
nº 3800043886430200 - Renda Geral e sua a abertura de crédito adicional  
especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



## I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga. Ademais salienta-se o art. 33, §1º, V da Lei orgânica que diz ser leis orçamentária de competência privativa do prefeito.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

## II – Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)



Pirassununga, 14 de julho de 2022.

**DIOGO CANO MONTEBELO**

**OAB/SP nº 336.440**



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-07-15 15:27

Prioridade Normal

roundcube

## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2022-07-15 **Hora:** 15:27:20  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.33

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

**Senhores(as) Vereadores(as),**

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

**Ref. Projeto de Lei nº 175/2022**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2744 — Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para O período de 2022 a 2025.

**Ref. Projeto de Lei nº 176/2022**

Autoria: Executivo Municipal NE

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2744 — Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

**Ref. Projeto de Lei nº 177/2022**

Autoria: Executivo Municipal vi

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2744 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde".

**Descricao:**

**Ref. Projeto de Lei nº 178/2022**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2745 — Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

**Ref. Projeto de Lei nº 179/2022**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2745 — Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

**Ref. Projeto de Lei nº 180/2022**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2745 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde".

**At.te,**

**Luciana Batista**

**Presidente**

**Nome:** PARECERES\_175\_A\_180\_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 104013060

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.





# Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 1º de agosto de 2022 (segunda-feira), às 18h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 168/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 169/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2741 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 170/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2741 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.
- **Projeto de Lei nº 172/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 – Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 173/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2742 – Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 174/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2742 – Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.
- **Projeto de Lei nº 175/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2744 – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 176/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2744 – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 177/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2744 – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.
- **Projeto de Lei nº 178/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2745 – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 179/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2745 – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 180/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2745 – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Luciana Batista  
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br) / Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

**Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 177/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 01 AGO 2022

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Presidente**

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Relator**

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 177/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 01 AGO 2022

**João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”**  
**Presidente**

**Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”**  
**Relator**

**Cícero Justino da Silva**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 177/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 01 AGO 2022

  
**Cícero Justino da Silva**  
**Presidente**

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
**Relator**

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 177/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
**Presidente**

  
**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
**Relator**

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 177/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

07/06/2022

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
**Presidente**

  
**Vitor Naressi Netto**  
**Relator**

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 177/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

01 AGO 2022

Salas das Comissões,

  
**Wellington Luís Cintra de Oliveira**  
*Presidente*

  
**Vitor Ngressi Netto**  
*Relator*

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 177/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022

  
**Cícero Justino da Silva**  
Presidente

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
Relator

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 177/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022

**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
**Presidente**

**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Relator**

**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 177/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

01 AGO 2022

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
**Presidente**

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Relator**

  
**Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 177/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022

  
**Cícero Justino da Silva**  
**Presidente**

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Relator**

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Membro**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**APROVADO**

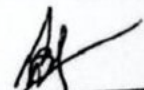
Providencie-se a respeito

**REQUERIMENTO**

Nº 637/2022

Sala das Sessões, de

01 AGO 2022

  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 177/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5894 PROJETO DE LEI Nº 177/2022

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde” .....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2744 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica -  
Fonte 05 - Código de Aplicação 8000053.....R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 - Relator Geral, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 02 de agosto de 2022.

  
**Luciana Batista**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01114/2022-SG

Pirassununga, 02 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 466 a 476/2022; e Pedidos de Informação nºs 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 01 de agosto de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5886, 5887, 5888, 5889, 5890, 5891, 5892, 5893, 5894, 5895, 5896 e 5897, referentes aos Projetos de Lei nºs 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 180/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.



Luciana Batista  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi  
Pirassununga, 3/ 8 / 20 22  
Daverson

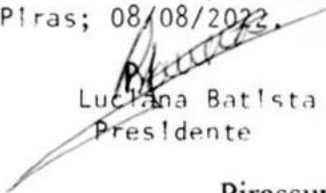


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 224/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos de estilo. Piras; 08/08/2022.


  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 8 de agosto de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.962 a 5.973/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta

02792-Câmara Pirassununga-08/08/2022-00:52:31REN1938133A06 1



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.973, de 5 de agosto de 2022, que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 177/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 09 de agosto de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.973, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

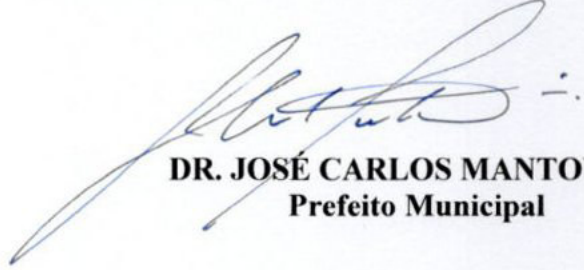
**I - Fundo Municipal de Saúde**


12.02.00 - 10.301.1001.2744 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica -  
Fonte 05 - Código de Aplicação 8000053.....R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 - Relator Geral, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

  
**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 109, de 05 de agosto de 2022, da Lei nº 5.973, de 5 de agosto de 2022, que “**autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 177/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 09 de agosto de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

atenção primária em saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 - Relator Geral, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### LEI Nº 5.973, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde" A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária: I - Fundo Municipal de Saúde 12.02.00 - 10.301.1001.2744 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000053 R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 - Relator Geral, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### DECRETO (S)

#### DECRETO Nº 8.141, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.131, de 15 de junho de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 4.535, de 30 de setembro de 2011, que aprovou projeto de regularização de desdobro de área urbana, que consta pertencer a Elydia de Campos; Valentim de Oliveira Campos; e Haydée de Oliveira Campos Mendes, casada com Jorge Luiz Mendes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.



ANEXO À LEI Nº 5.973, DE 5 DE AGOSTO DE 2022  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médiov2022

| Programa: 1001 - Atenção Básica  | Indicador | Objeto Executor          | Indicador mais recente    | Meta física 2022 | Índice Final PPA  |         | Total              |     |
|--|-----------|--------------------------|---------------------------|------------------|-------------------|---------|--------------------|-----|
|  |           |                          |                           |                  | Despos. Correntes | Capital |                    |     |
| 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde  | Ação      | Fundo Municipal de Saúde | Produto/Unidade de Medida | 1                | 250               | 0       | 250                |     |
| <b>RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000438584202200 - RELATOR GERAL</b>                               |           |                          |                           |                  |                   |         | Total do Acréscimo | 250 |
| Discriminação  |           |                          |                           |                  |                   |         | Total              | 250 |
| Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 - Relator Geral.                                     |           |                          |                           |                  |                   |         | 2022               | 250 |
| <b>Justificativa das Modificações:</b>   |           |                          |                           |                  |                   |         |                    |     |
| Acréscimo dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 - Relator Geral. |           |                          |                           |                  |                   |         |                    |     |